



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2019 De 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a autorização de contratação temporária de servidor, na forma que indica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e com supedâneo no Decreto Federal Nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019 e no art. 7º, IV da Constituição Federal de 1988, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de servidores da Câmara Municipal de Morrinhos, criados pela Lei nº 232/2006 até que seja realizado concurso público para provimento dos cargos, o que deverá ocorrer na oportunidade em que o Executivo Municipal também promover certame para os mesmos fins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

Francisco Regis Carvalho
FRANCISCO REGIS CARVALHO
Presidente

João Batista Magalhães
JOÃO BATISTA MAGALHÃES
Vice-Presidente

Raimundo Aurimar de Oliveira
RAIMUNDO AURIMAR DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Antônio Rodrigues de Souza
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Recebido em 02/01/19
visto [assinatura]

**APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 19/01/2019**